



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XV - Nº 3085 - MARATAÍZES - ES - quarta-feira - 09 de setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO-E Nº 728, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ATRIBUI FUNÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Comissão Especial de Sindicância, instituída através do Decreto – E nº 633, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, a apuração de responsabilidade nos processos de pagamentos realizados através de Termo de Ajuste de Contas (TAC), referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 3º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 09 de setembro de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO-E Nº 729, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ATRIBUI FUNÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do

Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Comissão Especial de Sindicância, instituída através do Decreto – E nº 634, de 24 de junho de 2019 e suas alterações, a apuração de responsabilidade nos processos de pagamentos realizados através de Termo de Ajuste de Contas (TAC), referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 3º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 09 de setembro de 2020

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.246, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargos em comissão, abaixo relacionados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
IZABEL MARVILA COSTA	DIRETOR DA QUALIDADE DE GESTÃO	CC3	SEMASHT
ROSANE BIGHI OLIVEIRA DIAS	CHEFE DO SETOR DA CASA DE PASSAGEM	CC5	SEMASHT
RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE APOIO A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	CC5	SEMED

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para ocupar cargos em comissão, conforme abaixo relacionados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
FARLEY SANTOS PEDRADA JUNIOR	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC3	SEMAD
IZABEL MARVILA COSTA	SUPEINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC2	SEMASHT
ROSANE BIGHI OLIVEIRA DIAS	DIRETOR DA QUALIDADE DE GESTÃO	CC3	SEMASHT
RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SEMED
MARCELLY BENEVIDES RIBEIRO	CHEFE DE SETOR DE APOIO A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA	CC5	SEMED
VIVIANE SANTOS MACHADO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SEMOU

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 09 de setembro de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO - P Nº 9.247, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGA DECRETO P Nº 9.230/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar o Decreto P nº 9.230 de 01 de setembro de 2020, que designou o servidor **RENATO PEDREIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Operacionalização e Controle, para responder interinamente o cargo de Diretor de Patrimônio e Almojarifado, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 09 de setembro de 2020.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEMMA Nº 016/2020 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 504/2020, DA EMPRESA BAHIENSE MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor, RODRIGO MARVILA PEÇANHA, brasileiro, servidor desta municipalidade, portador do CPF: 121.681.237-30, cargo de Professor, lotado nesta secretaria, como fiscal da Autorização de Fornecimento/Execução nº 0504/2020, da Ata de Registro de Preços 114/2019, Pregão Presencial nº 038/2019, que tem como objeto aquisição de extintor de incêndio com carga, regarga, placa de sinalização e suporte de parede.

Art. 2º - O servidor acima mencionado será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Servidora, SUELLEN RANGEL OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, servidora desta municipalidade, portadora do CPF: 133.040.027-58, cargo de Superintendente de Gestão Ambiental, lotada nesta Secretaria.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado ou na sua ausência, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, notando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 04 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA SEMMA Nº 017/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 554/2020, DA EMPRESA CJM UTILIDADES LTDA ME.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora, LIDIA BARBOZA XAVIER MACHADO, brasileira, servidora desta municipalidade, portadora do CPF: 074.587.257-37, cargo de Agente de Atendimento ao Público, lotada nesta Secretaria, como

fiscal da Autorização de Fornecimento/Execução nº 0554/2020, da Ata de Registro de Preços 043/2019-FMS, Pregão Presencial nº 027/2019, que tem como objeto de material de limpeza e higienização.

Art. 2º - A servidora acima mencionada será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Servidora, SUELLEN RANGEL OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, servidora desta municipalidade, portadora do CPF: 133.040.027-58, cargo de Superintendente de Gestão Ambiental, lotada nesta Secretaria.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado ou na sua ausência, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, notando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art.4º - Dê ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA SEMMA Nº 018/2020 DE 08 DE
SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO Nº 552/2020, DA EMPRESA SANTOS COSTA COMÉRCIO LTDA ME.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Marataízes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora, LIDIA BARBOZA XAVIER MACHADO, brasileira, servidora desta municipalidade, portadora do CPF: 074.587.257-37, cargo de Agente de Atendimento ao Público, lotada nesta Secretaria, como fiscal da Autorização de Fornecimento/Execução nº 0552/2020, da Ata de Registro de Preços 064/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, que tem como objeto recarga de água mineral e gás de cozinha.

Art. 2º - A servidora acima mencionada será substituído em sua ausência e em seus impedimentos pela Servidora, SUELLEN RANGEL OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, servidora desta municipalidade, portadora do CPF: 133.040.027-58, cargo de Superintendente de Gestão Ambiental, lotada nesta Secretaria.

Art. 3º – Determinar que o fiscal ora designado ou na sua ausência, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, notando em registro próprio todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao GFS para pagamento.

Art.4º - Dê ciência aos servidores designados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 08 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**REPUBLICA E COMPLEMENTA A PORTARIA Nº 201, DE 14 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕS SOBRE O PROTOCOLO DE USO E DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS CLOROQUINA E HIDROXICLOROQUINA PARA TRATAMENTO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais respeitando os termos da Constituição Federal e da Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que regula as ações e serviços de saúde, para promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, que dá providências a esta secretaria de expedir Portarias e outros atos administrativos.

CONSIDERANDO que em 11 de Março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo SARS - COV-2 (COVID-19) como pandemia.

CONSIDERANDO a publicação do Ministério da Saúde que descreve as orientações para o tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da COVID-19.

CONSIDERANDO a Nota Técnica COVID-19 Nº 42/2020-SESA que dispõe sobre as recomendações para tratamento farmacológico de pacientes com infecção por COVID-19.

CONSIDERANDO o OF/SESA/GS/Nº 343/2020 – CIRCULAR, em 19 de Junho de 2020, sobre as orientações do tratamento farmacológico aos municípios que tenham a intenção de usar a cloroquina e hidroxicloroquina, para que caso positivo, adotem um protocolo.

CONSIDERANDO que apesar dos inúmeros ensaios clínicos em andamento avaliando possíveis tratamentos, ainda não há evidências de alta qualidade que possibilitem a indicação de uma terapia farmacológica específica para a COVID-19.

CONSIDERANDO que alguns municípios já possuem um Protocolo de uso da Cloroquina e hidroxicloroquina para tratamento da COVID-19, em ambiente hospitalar e ambulatorial, e que estas medicações já possuem ampla experiência no tratamento de outras doenças no âmbito do SUS, e que porém até o momento, não há outro tratamento eficaz e comprovado cientificamente para combater a COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os médicos e reforçar quanto aos riscos da automedicação quanto ao uso da CLOROQUINA e HIDROXICLOROQUINA.

CONSIDERANDO a necessidade em avaliar os pacientes através de anamnese, exame físico e complementares disponibilizados pelo SUS.

CONSIDERANDO que a prescrição de todo e qualquer medicamento é prerrogativa do médico, e que o tratamento do paciente portador de COVID-19 deve ser baseado na autonomia do médico e na valorização da relação médico-paciente que deve ser a mais próxima possível, com o objetivo de oferecer o melhor tratamento disponível no momento.

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina autorizou a prescrição médica da Cloroquina e da Hidroxicloroquina, em condições excepcionais para tratamento da COVID-19 (PROCESSO CONSULTA CFM Nº8/2020 - PARECER CFM Nº 4/2020).

CONSIDERANDO a Portaria Semus nº 201, de 14 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar e complementar a Portaria Semus nº 201, de 14 de julho de 2020, que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 2º - Estabelecer o Protocolo para uso de CLOROQUINA e HIDROXICLOROQUINA em pacientes adolescentes e adultos com suspeita ou confirmação de COVID-19, A CRITÉRIO MÉDICO, uma vez que a SESA-ES, disponibilizará as medicações aos municípios de acordo com estoque do Ministério da Saúde, seguindo as orientações a seguir:

§ 1º: Informar ao paciente em tratamento da COVID-19, em linguagem clara e objetiva

pelo (a) médico(a), de que a Cloroquina e Hidroxicloroquina podem causar efeitos colaterais leves, moderados e graves. Doses diárias altas (250 mg/dia), resultando em doses cumulativas de mais de 1 g/kg de cloroquinabase, podem causar retinopatia e ototoxicidade irreversíveis.

§ 2º Informar que o tratamento prolongado com altas doses também pode causar miopia tóxica, cardiopatia e neuropatia periférica, visão borrada, diplopia, confusão, convulsões, erupções, alargamento do complexo QRS e anormalidade da onda T. Que em casos raros podem ocorrer hemólise e discrasias sanguíneas, como redução dos glóbulos brancos, disfunção do fígado, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina.

§ 3º O paciente ou seu responsável legal devem estar cientes dos efeitos colaterais descritos acima, menos graves ou menos frequentes, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente, e até ao óbito.

Art. 3º- Após o paciente ou responsável estar ciente das condições de tratamento com o uso da Cloroquina ou Hidroxicloroquina, ele deve assinar o TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO, para uso de Cloroquina ou Hidroxicloroquina para Covid-19 que segue em anexo.

Art. 4º- O médico prescritor, responsável também deverá assinar o TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO.

Art. 5º- O médico responsável deverá ter atenção redobrada quando prescrever em associação com macrolídeos (eritromicina, claritromicina e azitromicina e deve evitar o uso codominante de beta bloqueadores e antidepressivos, principalmente tricíclicos.

Art. 6º- O respectivo termo deixa claro que o paciente também pode desistir do tratamento com Cloroquina ou Hidroxicloroquina.

Art. 7º- O médico prescritor registrará todas as medidas no prontuário médico do paciente, onde ficará anexada a segunda via carbonada do termo assinado.

Art. 8º- O médico prescritor ficará responsável em monitorar o paciente, durante o período de tratamento com a Cloroquina ou Hidroxicloroquina.

Parágrafo único - A prescrição do tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina fica condicionada a notificação do caso suspeito ou confirmado de COVID-19 no sistema E-SUS/VS.

Art. 9º- A dispensação destas medicações será feita na Farmácia Básica Municipal, mediante a receituário médico, cartão família, cartão do SUS e a Primeira Via do TERMO DE CIÊNCIA e CONSENTIMENTO devidamente assinado e carimbado pelo médico prescritor.

Art. 10º- Este protocolo deverá ser adotado em todas as unidades de saúde do Município de Marataízes.

Art. 11º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 09 de setembro de 2020.

ERALDO DUARTE SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Termo de Ciência e Consentimento

Cloroquina e Hidroxicloroquina para COVID-19

DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO:

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo(a) médico(a), de que as avaliações médicas ou laboratoriais revelaram possibilidade ou comprovação de diagnóstico: COVID-19 causada pelo coronavírus SARS-COV-2.

E com base neste diagnóstico me foi orientado o seguinte tratamento:

Cloroquina ou Hidroxicloroquina em associação com Azitromicina.**PROCEDIMENTOS, BENEFÍCIOS, RISCOS E ALTERNATIVAS:**

Fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pelo médico (a), que:

1. A Cloroquina e a Hidroxicloroquina são medicamentos disponíveis há muitos anos para prevenção e tratamento da malária e também para tratamento de algumas doenças remáticas como artrite reumatóide e lúpus. Investigadores chineses demonstraram a capacidade dessas drogas de inibir a replicação do coronavírus em laboratório (in Vitro). Um estudo francês mostrou que a eliminação do coronavírus da garganta de portadores da COVID-19 se deu de forma mais rápida com a utilização da combinação de hidroxicloroquina e o antibiótico azitromicina, quando comparados a pacientes que não usaram as drogas. Entretanto, não há, até o momento, estudos suficientes para garantir certeza de melhora clínica dos pacientes com COVID-19 quando tratados com cloroquina ou hidroxicloroquina.

2. A Cloroquina e a hidroxicloroquina podem causar efeitos colaterais como redução dos glóbulos brancos, disfunção do fígado, disfunção cardíaca e arritmias, e alterações visuais por danos na retina.

Compreendi, portanto, que não existe garantia de resultados positivos para a COVID-19 e que o medicamento proposto pode inclusive apresentar efeitos colaterais;

Estou ciente de que o tratamento com cloroquina ou hidroxicloroquina associada à azitromicina pode causar os efeitos colaterais descritos acima e outros menos graves ou menos frequentes, os quais podem levar à disfunção de órgãos, ao prolongamento da internação, à incapacidade temporária ou permanente e até ao óbito.

Também fui informado(a) que, independente do uso da cloroquina ou hidroxicloroquina associada à azitromicina, será mantido o tratamento padrão e comprovadamente benéfico para minha situação, que pode incluir medidas de suporte da respiração e oxigenação, ventilação mecânica, drogas para sustentar a pressão e fortalecer o coração, hemodiálise e antibióticos, entre outras terapias oferecidas a pacientes que estão criticamente doentes.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:

Por livre iniciativa, aceito correr os riscos supramencionados e dou permissão/autorização voluntária para que os medicamentos sejam utilizados da forma como foi exposto no presente termo; Esta autorização é dada ao(à) médico(a) abaixo identificado(a), bem como ao(s) seu(s) assistente(s) e/ou outro(s) profissional(is) por ele selecionado(s); Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas ao(s) procedimento(s), após ter lido e compreendido todas as informações deste documento, antes de sua assinatura; Apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas, reservo-me o direito de revogar este consentimento antes que o(s) procedimento(s), objeto deste documento, se realize(m).

_____, ____ de _____ de 20 ____ : ____

Paciente

Responsável

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL:**

CONFIRMO que expliquei detalhadamente para o(a) paciente e/ou seu(s) familiar(es), ou responsável(eis), o propósito, os benefícios, os riscos e as alternativas para o tratamento(s) /procedimento(s) acima descritos, respondendo às perguntas formuladas pelos mesmos, e esclarecendo que o consentimento que agora é concedido e firmado poderá ser revogado a qualquer momento antes do procedimento. De acordo com o meu entendimento, o paciente ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

_____, ____ de _____ de 20____ : ____

Nome do Médico: _____

CRM: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

SUGESTÃO DE TRATAMENTO MEDICAMENTOSO PARA PACIENTES ADULTOS COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19 EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Marataízes resolve estabelecer a sugestão de tratamento do medicamento CLOROQUINA para pacientes adultos no âmbito ambulatorial.

SINAIS E SINTOMAS LEVES(SEM DISPNEIA) DURAÇÃO ATÉ O 7º DIA - ADULTO				
MEDICAMENTO	POSOLOGIA RECOMENDADA	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES	ACOMPANHAMENTO
Difosfato de Cloroquina 150 mg	Doses de ataque: 450 mg 2x ao dia. Próximos 4 dias (2º,3º,4º e 5º): 450 mg 1 x ao dia.	Recomendamos ECG prévio. Hemograma, glicemia, PCR, TGO, TGP, uréia, creatinina, potássio, magnésio, TP, TTPA. Teste para COVID-19 de acordo com as orientações do município. Considerar radiografia de tórax. Terceiro dia: ECG se fator de risco. A prescrição da Cloroquina é condicionada a assinatura do Termo de Consentimento, em duas vias (uma retida no prontuário e outra na farmácia).	Prolongamento do intervalo QT), exigindo monitoramento periódico do paciente. Cardiotoxicidade pode ser potencializada se associada à Azitromicina. Atenção para possibilidades de impregnação macular em uso prolongado e discrasias sanguíneas. Diarreias são frequentes. Considerar tais Contraindicações: doenças cardíacas graves, doenças cardíacas congênitas, doenças respiratórias crônicas, DPOC, pacientes em diálise, transplantados, Portadores de doenças cromossômicas.	Cabe ao médico prescritor, ficar responsável de acompanhar e avaliar exames durante o tratamento e 14 dias após o término.

SINAIS E SINTOMAS LEVES/ MODERADOS(SEM DISPNEIA E SATURAÇÃO O2=96-100%) - ADULTO DURAÇÃO MÉDIA DO 7º AO 10º DIA				
MEDICAMENTO	POSOLOGIA RECOMENDADA	RECOMENDAÇÕES	OBSERVAÇÕES	ACOMPANHAMENTO
Difosfato de Cloroquina 150 mg	Doses de ataque: 450 mg 2x ao dia. Próximos 4 dias (2º,3º,4º e 5º): 450 mg 1 x ao dia.	Recomendamos ECG prévio. Hemograma, glicemia, PCR, TGO, TGP, uréia, creatinina, potássio, magnésio, TP, TTPA. Teste para COVID-19 de acordo com as orientações do município. Considerar radiografia de tórax. Terceiro dia: ECG se fator de risco. Quinto dia: reavaliar o paciente quanto a necessidade de ampliar o tratamento. Repetir exames e ECG, TC de tórax ou necessidade de internação. A prescrição da Cloroquina é condicionada a assinatura do Termo de Consentimento, em duas vias (uma retida no prontuário e outra na farmácia).	Prolongamento do intervalo QT), exigindo monitoramento periódico do paciente. Cardiotoxicidade pode ser potencializada se associada à Azitromicina. Atenção para possibilidades de impregnação macular em uso prolongado e discrasias sanguíneas. Diarreias são frequentes. Considerar tais Contraindicações: doenças cardíacas graves, doenças cardíacas congênitas, doenças respiratórias crônicas, DPOC, pacientes em diálise, transplantados, portadores de doenças cromossômicas.	Cabe ao médico prescritor, ficar responsável de acompanhar e avaliar exames durante o tratamento e 14 dias após o término

SINAIS E SINTOMAS MODERADOS À GRAVE (COM DISPNEIA OU QUEDA DE SATURAÇÃO O2 MENOR 95%) - ADULTO

INDICAMOS QUE O TRATAMENTO SEJA REALIZADO ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR.
Afastar outras causas de gravidade, avaliar presença de infecção bacteriana, considerar imunoglobulina humana, considerar anticoagulação, considerar pulso de corticóide.

TRATAMENTO RECOMENDADO DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 42/2020 SESA

CONSIDERAÇÕES:

Avaliar caso a caso as contraindicações desta medicação para cada paciente.

Avaliar a necessidade de novos ECGs durante o período de tratamento, sobretudo em pacientes de risco.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO**

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000193/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 6.720,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000194/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 1.320,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000195/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 9.602,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000196/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 5.750,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000197/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 318,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000198/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 5.050,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000199/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME

VALOR: R\$ 20.074,00

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000200/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000028/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - REMUME
 VALOR: R\$ 8.650,94
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903200000 .1530000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 PROTOCOLO: Nº. 041107/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000201/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI EPP
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 VALOR: R\$ 391,20
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030600262.181.33909100000 .1530000000 - SENTENCAS JUDICIAIS
 PROTOCOLO: Nº. 005064/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000202/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: RLB COM. VAREJISTA E ATAC. DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 VALOR: R\$ 3.968,20
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030600262.181.33909100000 .1530000000 - SENTENCAS JUDICIAIS
 PROTOCOLO: Nº. 005064/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000203/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: DUGUANDU ARMARINHO E COMERCIO EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
 VALOR: R\$
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030600262.181.33909100000 .1530000000 - SENTENCAS JUDICIAIS
 PROTOCOLO: Nº. 005064/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000204/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 18.423,50
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000205/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 1.598,00
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000206/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA ME
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 2.193,00
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000207/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 15.353,50
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000208/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 32.012,00
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000209/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 571,40
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000210/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000003/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - REMUME - (UPA)
 VALOR: R\$ 11.062,60
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

DOTAÇÃO: 000009000001.1030300282.092.33903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 048646/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000569/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: AGROSHOW AGROPECUARIA EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESGOTAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 VALOR: R\$ 11.005,78
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DOTAÇÃO: 000012000001.1545100143.084.44903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 035395/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000570/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: DS SERVICOS E COM. DE MATERIAIS DE CONST. EIRELI
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESGOTAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 VALOR: R\$ 18.171,01
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DOTAÇÃO: 000012000001.1545100143.084.44903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 035395/2019

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO

ESPECIE: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 000571/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATAÍZES
 CONTRATADA: FAC - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESGOTAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
 VALOR: R\$ 141.956,76
 ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 DOTAÇÃO: 000012000001.1545100143.084.44903000000 .1530000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 PROTOCOLO: Nº. 035395/2019

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 000021/2020

CONTRATO Nº. 000214/2020

CONTRATANTE Município de Marataízes/ES
 CONTRATADA: CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA
 CNPJ: 23.530.020/0002-50
 CERTAME: Dispensa Nº. 000021/2020
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI
 PRAZO: 08 de setembro de 2020 A 08 de novembro de 2020
 VALOR: 72.900,00 (setenta e dois mil novecentos reais)
 DOTAÇÃO: 0000010824100312.110 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Processo nº: 17269/2020

Termo de Ajuste de Contas firmado entre o Município de Marataízes e a Empresa Ana Paula Vieira Furrigio.

Objeto: O Presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pelo **MUNICÍPIO DE MARATAÍZES** relativo ao pagamento de serviços prestados pela empresa **ANA PAULA VIEIRA FURRIGIO**, no valor de R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), correspondente à 176 (cento e setenta e seis) diárias de prestação de serviços que consiste em disponibilização de profissionais em suas distintas especificações, conforme consta no contrato administrativo nº 132/2019.

Valor deste Termo: R\$ 29.392,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais).

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2020.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
 Prefeito Municipal

FABIANO ELIAS VIEIRA
 Vice - Prefeito

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

MARCIONES NUNES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Agricultura, Agro., Abastecimento e Pesca

GRACIELLI CURCIO DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social, Hab. e Trabalho

RENATA DE OLIVEIRA LINO
 Secretária Municipal de Controle Interno

ANDERSON GOUVEIA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO
 Secretária Municipal de Educação

ROBSON SEYR
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ELIZEU MACHADO ESTEVÃO
 Secretário Municipal de Finanças

ANDREA DA SILVA LONGUE ALVES
 Secretária Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

RICARDO PEPE REIS
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

IVETE BATISTA DA SILVA
 Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

ERALDO DUARTE SILVA JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

WAGNER RAMOS DA COSTA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOÃO ANTONIO NETO
 Secretário Municipal de Transportes

SARA MEZINI COSTA
 Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

CYNTIA DAMASCENO PETERLE
 Procuradoria Geral do Município

LUIZ CLAUDIO SOARES SAD
 Ouvidoria Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova
 Marataízes - ES - CEP 29.345-000
 E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br**

www.marataizes.es.gov.br



Av. Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova
CEP 29.345-000 - Marataízes